



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de novembro de 2022



Série

Número 212

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 393/2022

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, a licenciada em Farmácia – Dr.ª Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

Despacho n.º 394/2022

Procede a criação do Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde, que funcionará como estrutura colaborativa entre os serviços da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, designadamente, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Direção Regional da Saúde e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e que, progressivamente terá a envolvimento de todos os prestadores de serviços que compõem o Sistema Regional de Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 395/2022

Designa para substituição da Chefe do Gabinete, no período de 14 a 15 de novembro de 2022, o Adjunto do Gabinete José Nuno Pestana.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 393/2022****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, a licenciada em Farmácia – Dr.ª Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

Texto:

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A, e com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, este último retificado através da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, e com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, e do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Saúde, conjugado com o artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho, da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e ainda em conformidade com o proposto pelo júri do procedimento concursal, cujo Aviso n.º 491/2022, foi publicado no JORAM, n.º 112, II Série, de 14 de junho de 2022, que considerou o perfil da candidata adequado às atribuições e objetivos do serviço, bem como a reconhecida aptidão e experiência profissional demonstradas no respetivo *curriculum vitae*, adequadas ao cargo a exercer, cuja síntese consta da nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, a licenciada em Farmácia - Dr.ª Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.
2. A nomeação produz efeitos à data de assinatura do presente despacho.
3. A nota curricular da nomeada consta em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
4. Este provimento tem cabimento orçamental na classificação orgânica 46 0 01 02 00, rubrica económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.05.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

ANEXO**Nota Curricular**

Nome: Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra

Data de nascimento: 4 de dezembro de 1957

Habilitações académicas: Licenciatura em Farmácia pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Desde março de 1982 exerce funções no Quadro do Laboratório de Saúde Pública do Funchal, na carreira de Técnico Superior de Saúde -Ramo Laboratorial- e agora na carreira Especial Farmacêutica com a atual categoria de Farmacêutico Assessor sénior.
 - Até 1994 foi responsável pela secção de Físico-Química de Águas e Alimentos, e em situações de férias pelas secções de Bioquímica automática e Imunologia clínicas.
 - De maio de 1994 até 2008 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Químicas de Alimentos e Águas da Direção Regional de Saúde e do Serviço Regional de Saúde, EPE.
 - A partir de 2008 é responsável pela secção de Físico-Química de águas, substituindo a coordenadora do laboratório nas suas faltas e impedimentos. Desde dezembro de 2021 é também responsável pelo Laboratório Regional de Saúde Pública.
- 1 - Estágios:
 - Estágio no Serviço de Sangue do Hospital de S. José em Lisboa
 - Estágios no Instituto de Saúde Dr. Ricardo Jorge em Lisboa.
 - Estágio na Junta Nacional dos Vinhos.
 - 2 - Cursos de Formação Profissional:
 - Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios da NP EN ISO /IEC 17025:2005.
 - Gestão da Mudança e Trabalho em Equipa.
 - Controlo da Qualidade em Análise Química.

- Garantia da Qualidade em Laboratórios de Análise Química.
 - Gestão dos Serviços de Saúde: Comportamento Organizacional, Gestão Económica- Financeira e Gestão do Controlo e Garantia da Qualidade.
 - VI Curso Monográfico sobre a qualidade da água para consumo humano.
 - Curso de Espectrofotometria de IV e Espectroscopia Atómica.
- 3 - Frequência em Congressos e encontros técnicos:
- Educação para a Saúde em Piscinas.
 - III Encontro de Saúde em Piscinas.
 - Sensibilização à Segurança, Higiene e Saúde nos Laboratórios.
 - Ensaios interlaboratoriais.
 - Congresso Ibérico de Espectrofotometria de Absorção Atómica.
 - Higiene dos Alimentos.
 - Trihalometanos nas águas de consumo – Que Riscos em Portugal.
 - A nova legislação sobre as normas de qualidade da água.
 - Jornadas de Atualização Científica “Imunologia”.
 - 1.º Encontro sobre Toxoplasmose.
- 4 - Outras Atividades:
- Realizou várias palestras sobre o tema Água.
 - Foi membro da “Comissão de Higiene” do Centro Regional de Saúde.
- 5 - Atividade de docente:
- Lecionou a disciplina de “Bacteriologia, Virologia e Parasitologia” na Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny.
 - Formadora no Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal no módulo “Noções de Controle Analítico em Laboratório”.

Despacho n.º 394/2022

Sumário:

Procede a criação do Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde, que funcionará como estrutura colaborativa entre os serviços da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, designadamente, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Direção Regional da Saúde e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e que, progressivamente terá a envolvimento de todos os prestadores de serviços que compõem o Sistema Regional de Saúde.

Texto:

Considerando que os sistemas de informação devem contribuir para a obtenção de ganhos em saúde, facilitando o acesso aos cuidados de saúde, melhorando a qualidade de trabalho dos profissionais de saúde, possibilitando a investigação e reforçando a eficiência do Sistema Regional de Saúde;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 102, de 26 de maio, que aprovou a estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS);

Considerando que a SRS tem por missão definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil, e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados, e que, na prossecução da sua missão são atribuições da SRS assegurar as ações necessárias à formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde e proteção civil;

Considerando que ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil compete definir e orientar a política do Governo Regional nos setores de atividade acima referenciados;

Considerando que a SRS prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta, de organismos integrados na administração indireta e de entidades no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, na sua atual redação, criou o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), instituto público integrado na administração indireta da Região, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão assegurar a gestão dos recursos financeiros, humanos, da formação profissional, das instalações e equipamentos, dos sistemas e tecnologias de informação do Serviço Regional de Saúde e dos serviços da administração direta no domínio da SRS;

Considerando que compete, em especial, ao IASAÚDE, IP-RAM apoiar a SRS na definição e normalização dos sistemas de informação e comunicação adaptados às necessidades do Sistema Regional de Saúde;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, criou a Direção Regional da Saúde e aprovou a respetiva orgânica, serviço central da administração direta da Região, na dependência da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política regional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Regional de Saúde e, ainda, a coordenação das relações nacionais e internacionais da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;

Considerando que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, abreviadamente designado por SRPC, IP-RAM, detém como unidade orgânica autónoma, o Serviço de Emergência Médica Regional; nos termos do disposto no artigo 4.º dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovados em anexo à Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio;

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, que aprovou os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho;

Considerando que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde, de cuidados e tratamentos continuados e cuidados paliativos a todos os cidadãos em geral, designadamente, aos utentes do Serviço Regional de Saúde, aos beneficiários dos subsistemas de saúde, às entidades externas que com este contratam a prestação de cuidados de saúde, a todos os cidadãos em geral, e aos cidadãos estrangeiros não residentes, no âmbito da legislação nacional e internacional em vigor;

Considerando o processo de transformação digital da saúde em curso na RAM;

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do *Diário da República*, I Série, n.º 102, de 26 de maio, determino o seguinte:

- 1 - A criação do Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde, que funcionará como estrutura colaborativa entre os serviços da SRS, designadamente, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Direção Regional da Saúde e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e que, progressivamente terá a envolvimento de todos os prestadores de serviços que compõem o Sistema Regional de Saúde.
- 2 - A estrutura ora criada visa formalizar a experiência dos últimos anos no contexto de resposta à pandemia pela SRS, integrando os serviços identificados no número 1 do presente despacho, que se revelou crucial para a partilha e gestão de informação e, para, de forma eficaz e eficiente, fundamentar os processos de decisão.
- 3 - O Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde tem a seguinte composição:
 - a) Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, na qualidade de Diretora Digital;
 - b) Professora Doutora, em Enfermagem, Bruna Raquel Figueira Ornelas de Gouveia, Subdiretora da Direção Regional da Saúde;
 - c) Dr.ª. Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha, Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM;
 - d) Eng.ª Carla Carvalho, Coordenadora do Núcleo de Informática do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
 - e) Eng.º Paul Afonseca do Mapa de Pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- 4 - O Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde tem como competência a articulação do uso de dados e tecnologias de informação no Sistema Regional de Saúde, abrangendo quer os utilizados pelos utentes, quer pelos recursos humanos das entidades que o compõem.
- 5 - Os elementos que compõem o Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde são responsáveis por melhorar a experiência dos utentes e o acesso aos cuidados de saúde e à inovação do Sistema Regional de Saúde, pelo que, devem propor ao membro do Governo Regional responsável pela área da saúde, as soluções que permitam alcançar a interoperabilidade, a interconexão, a digitalização e o acesso a dados pessoais do utente, ainda que armazenados em entidades externas ao Serviço Regional de Saúde, nos termos da lei, com vista à criação de um Registo Regional de Saúde Eletrónico, à otimização dos recursos do Sistema Regional de Saúde e à investigação.
- 6 - Para efeitos do disposto no número anterior, o Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde deverá garantir a articulação da partilha de informação entre as entidades sob a tutela da SRS, com total respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 7 - A atividade dos elementos do Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde não é remunerada.
- 8 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 395/2022

Sumário:

Designa para substituição da Chefe do Gabinete, no período de 14 a 15 de novembro de 2022, o Adjunto do Gabinete José Nuno Pestana.

Texto:

Despacho n.º 25/2022

Considerando que, nas ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete, o mesmo é substituído por Adjunto ou outro membro do Gabinete, designado para o efeito pelo Secretário Regional, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro;

Considerando que a Chefe do Gabinete, Licenciada Raquel João Martins da Silva, estará ausente durante o período de 14 a 15 de novembro de 2022, torna-se necessário designar o respetivo substituto;

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º, do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, do Despacho n.º 369/2019, de 15 de outubro, publicado no JORAM, n.º 190, Série II, de 11 de novembro de 2019, e do Despacho n.º 490/2019, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, n.º 211, Suplemento, II Série, de 10 de dezembro de 2019, determino:

- 1 - Designar, para substituição da Chefe do Gabinete no período acima referido, o Adjunto José Nuno Pestana, no qual delego as competências atribuídas pelo meu Despacho n.º 490/2019, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, n.º 211, Suplemento, II Série, de 10 de dezembro, e pelo meu Despacho n.º 351/2022, publicado no JORAM, n.º 185, II Série, de 30 de setembro.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 11 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)